



Diário Oficial

Eletrônico

P E D E R N E I R A S

Terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1772

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7
Portarias	12
Licitações e Contratos	14
Homologação / Adjudicação	14
Extrato	14
Aviso de Licitação	14

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 13/05/2025 às 17:02:56 (GMT -03:00).



PEDERNEIRAS
Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/78dd-43c2-6133-806a-d5>



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.304, DE 13 DE MAIO DE 2025.

(Que autoriza o Poder Executivo Municipal a afetar imóvel público)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a afetar como Sistema de Lazer do bairro "Don Pedro I", uma área de 2.474,35 m², objeto da matrícula nº 39.415, do O.R.I. da Comarca de Pederneiras/SP.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 13 de maio de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

LEI Nº 4.305, DE 13 DE MAIO DE 2025.

(Que dispõe sobre a abertura de crédito Especial)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar especial ao orçamento vigente de **R\$ 199.840,00 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais)**, as seguintes dotações:

02.13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.02 DIR. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

10.302.0096.2.371

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 199.840,00

TOTAL

199.840,00

Art. 2º O valor do presente crédito, num total de **R\$ 199.840,00 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais)**, será coberto com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

Art. 3º Fica convalidado na Lei nº 3.795 de 15/12/2021– PPA e na Lei nº 4.205 de 13/11/2024 – LDO, o valor acrescentado aos programas ou ações ora contemplados na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas e seus anexos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 13 de maio de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

LEI Nº 4.306, DE 13 DE MAIO DE 2025.

(Que dispõe sobre a abertura de crédito Especial)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar especial ao orçamento vigente de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, as seguintes dotações:

02.10.00 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.01 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0029.2.053

	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros	4.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	8.000,00

TOTAL 14.000,00

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso I, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

Art. 3º Fica convalidado na Lei nº 3.795 de 15/12/2021– PPA e na Lei nº 4.205 de 13/11/2024 – LDO, o valor acrescentado aos programas ou ações ora contemplados na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas e seus anexos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 13 de maio de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

**LEI Nº 4.307, DE 13 DE maio DE 2025.**

(Que dispõe sobre a
suplementação de dotação
orçamentária)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R\$ 20.870,03 (vinte mil, oitocentos e setenta reais e três centavos)**, às seguintes dotações:

02.13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.13.01	DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
412	Material de Consumo	3.608,75	
02.13.04	DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
546	Material de Distribuição Gratuita	17.261,28	
	TOTAL	20.870,03	

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ **20.870,03 (vinte mil, oitocentos e setenta reais e três centavos)**, serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

Art. 3º Fica convalidado na Lei nº 3.795 de 15/12/2021 - PPA e na Lei nº 4.205 de 13/11/2024 - LDO, o valor acrescentado aos programas ou ações ora contemplados na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas e seus anexos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 13 de maio de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

LEI Nº 4.308, DE 13 DE maio DE 2025.

(Que dispõe sobre a
suplementação de dotação
orçamentária)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita do Município de Pederneiras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R\$ R\$ 1.058.500,000 (um milhão, cinquenta e oito mil, e quinhentos reais)**, às seguintes dotações:

02.21.00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

02.21.01	DIR. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
	Despesas de Capital		
	Investimentos		
923	Obras e Instalações	1.000.000,00	
02.22.00	SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO		
02.22.01	DIR. DE DESENV. URBANO E USO E OCUPAÇÃO		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
972	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	58.500,00	
	Jurídica		
	TOTAL	1.058.500,00	

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de **R\$ 1.058.500,000 (um milhão, cinquenta e oito mil, e quinhentos reais)**, serão cobertos com recursos, da anulação da dotação abaixo relacionada prevista no artigo 43, § 1º, Inciso III, e Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

02.22.00	SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO		
02.22.01	DIR. DE DESENV. URBANO E USO E OCUPAÇÃO		
	Despesas de Capital		
	Investimentos		
974	Obras e Instalações	58.500,00	
	TOTAL	58.500,00	

Art. 3º Fica convalidado na Lei nº 3.795 de 15/12/2021 - PPA e na Lei nº 4.205 de 13/11/2024 - LDO, o valor acrescentado aos programas ou ações ora contemplados na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas e seus anexos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 13 de maio de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

Lei Complementar nº 4.309, de 13 de maio de 2025.

(Que dispõe sobre criação do
emprego de Técnico Agrícola no
Quadro de Empregos
Permanentes)

Ivana Maria Bertolini Camarinha, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado, no Quadro de Empregos Permanentes da Prefeitura Municipal de Pederneiras, o seguinte emprego com as respectivas vagas descritas abaixo:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO MENSAL	PADRÃO	VAGAS
TÉCNICO AGRÍCOLA	08 h. diárias 40 h. semanais	R\$ 2.069,38	G-1	02

Parágrafo único. As atribuições do emprego,

abrangendo os requisitos de admissão, recrutamento, carga horária e remuneração, fazem parte do Anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei ficarão a cargo de dotações próprias, suplementadas, se necessário, com recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, § 2º, inciso II, § 3º e inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, ___ de abril de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

ANEXO I

1. Classe: TÉCNICO AGRÍCOLA

2. Descrição sintética: compreende a força de trabalho que se destina a desempenhar atividades relacionadas à Agropecuária, executando e desenvolvendo estudos e projetos com vistas à prospecção e aperfeiçoamento de técnicas agrícolas e ao desenvolvimento da cadeia agroindustrial no município, bem como o fortalecimento e apoio da agricultura familiar.

3. Atribuições típicas:

a) Desenvolver e coordenar projetos de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), voltados aos pequenos agricultores e à agricultura familiar;

b) Apoiar agricultores do município para inscrição no CAR - Cadastro Ambiental Rural;

c) Cadastrar e acompanhar agricultores junto aos programas de aquisição pública de alimentos como PNAE e PAA;

d) Desenvolver projetos de Boas Práticas Agropecuárias - BPA junto a pequenos agricultores das diferentes cadeias produtivas agroindustriais do Município;

e) Executar e coordenar os serviços da Patrulha Agrícola Municipal;

f) Executar e coordenar os serviços de manutenção e conservação de estradas rurais;

g) Fomentar a participação dos agricultores familiares nas Feiras Livres do Município;

h) Desenvolver projetos de Educação no Campo e Hortas Pedagógicas junto à Secretaria Municipal de Educação;

i) Desenvolver e implantar projetos de Hortas Urbanas Comunitárias;

j) Atuar junto ao Núcleo Municipal de Regularização Fundiária, realizando vistorias nos lotes do Assentamento Aimorés;

k) Participar de programa de treinamento, quando convocado;

l) Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;

m) Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;

n) Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;

o) Executar outras tarefas e atribuições compatíveis com as exigências para o exercício da função;

p) No interesse do serviço e para o exercício de suas

próprias atribuições, dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e documentos;

q) Executar atribuições regidas conforme conselho de classe.

4. Requisitos para admissão:

· **Instrução:** Ensino Médico Completo e Nível Técnico completo, com formação em Técnico Agrícola, com registro ativo junto ao respectivo conselho de classe e Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria "B"

5. Recrutamento:

· **Externo:** no mercado de trabalho, através de concurso público.

6. Carga horária: 08 (oito) horas diárias, 40 (quarenta) horas semanais.

7. Lotação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e/ou outros setores requisitados pelo Gabinete do Prefeito.

8. Remuneração mensal:

· **Padrão G1** - R\$ 2.069,38 (dois mil, sessenta e nove reais e trinta e oito centavos) com as demais vantagens estabelecidas aos funcionários municipais.

9. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

· **Progressão:** para o padrão salarial imediatamente superior na classe a que pertence;

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 13 de maio de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

.....

Decretos

DECRETO Nº. 5638 DE 01 DE ABRIL DE 2025

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 4.221 DE 30/12/2024, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R\$ 170.558,80(Cento e setenta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)** , as seguintes dotações:

02.01.00 GABINETE**02.01.01 GABINETE**

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

18 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1.250,00

22 Obrigações Patronais 177,85

02.01.04 FUNDO DE BOMBEIROS DE PEDERNEIRAS

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

91 Material de Consumo 5.000,00

02.02.00 PROCURADORIA**02.02.01 PROCURADORIA**

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

115 Sentenças Judiciais 4.005,00

119 Indenizações e Restituições 45.182,47

02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**02.06.01 COORD. FINANCEIRA, TRIB, E TESOUREIRA**

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

194 Indenizações e Restituições 17.874,00

02.09.00 SEC. MUN. DE DESENV. E ASSIST. SOCIAL**02.09.01 SEC. MUN. DE DESENV. E ASSIST. SOCIAL**

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

233 Indenizações e Restituições 30.103,99



02.10.00	<u>FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>		
02.10.01	<u>FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>		
	Despesas de Capital		
	Investimentos		
346	Equipamentos e Material Permanente		582,00
02.13.00	<u>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</u>		
02.13.01	<u>DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA</u>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
404	Indenizações e Restituições Trabalhistas		3.205,04
02.14.00	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u>		
02.14.01	<u>COORD. DE ENSINO INFANTIL</u>		
	Despesas de Capital		
	Investimentos		
604	Equipamentos e Material Permanente		18.608,63
02.19.00	<u>SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE</u>		
02.19.01	<u>DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL</u>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
838	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		480,00
02.20.00	<u>SEC. MUN. DE OPERAÇÕES URBANAS</u>		
02.20.01	<u>COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA</u>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
881	Indenizações e restituições		19.305,00
02.21.00	<u>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS</u>		
02.21.01	<u>DIR. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS</u>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
912	Indenizações e Restituições Trabalhistas		2.505,28
02.21.02	<u>DIR. DE CONSERV. DE PRÓPRIOS MUN.</u>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
939	Material de Consumo		22.279,54
	TOTAL		170.558,80

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de **R\$ 170.558,80(Cento e setenta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**, serão cobertos com recursos das anulações das dotações abaixo relacionadas, previstos no artigo 43, § 1º, Inciso III, assim como o Inciso I, § 2º, e Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados:

02.01.00 GABINETE

02.01.04 FUNDO DE BOMBEIROS DE PEDERNEIRAS

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

95 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5.000,00

02.13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.01 DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

399 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.205,04

02.21.00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

02.21.01 DIR. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

906 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 2.505,28

TOTAL 10.710,32

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 01 de Abril de 2025

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 5.661 DE 07 DE MAIO DE 2025

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 4.302 DE 07/05/2025, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R\$ 1.039.948,00**(Um milhão, trinta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais), à seguinte dotação:

02.22.00	<u>SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO</u>		
02.22.01	<u>DIR. DE DESENV. URBANO E USO E OCUPAÇÃO</u>		
	Despesas de Capital		
	Investimentos		
974	Obras e Instalações		1.039.948,00
	TOTAL		1.039.948,00

Artigo 2º O valor dos presentes créditos, num total de **R\$ 1.039.948,00**(Um milhão, trinta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais), serão cobertos com recursos das anulações das dotações abaixo relacionadas, previstas no artigo 43, § 1º, Inciso III, e Inciso I, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderá ser suplementado.

02.22.00	<u>SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO</u>		
02.22.01	<u>DIR. DE DESENV. URBANO E USO E OCUPAÇÃO</u>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
965	Material de Consumo		624.000,00
972	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		270.000,00
	TOTAL		894.000,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 07 de Maio 2025

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 5.662 DE 07 DE MAIO DE 2025

(Que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 4.303 DE 07/05/2025, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar especial ao orçamento vigente de **R\$ 40.173,60(Quarenta mil, cento e setenta e três reais e sessenta centavos)**, as seguintes dotações:

02.10.00	<u>FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>	
02.10.01	<u>FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>	
08.122.0029.2.053		
	Despesas de Capital	
	Investimentos	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	19.560,00
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecn. da Inf. e Comunicação	20.613,60
	TOTAL	40.173,60

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de **R\$ 40.173,60(Quarenta mil, cento e setenta e três reais e sessenta centavos)**, serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso I, § 2º, e Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 07 de Maio de 2025

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal



Portarias

PORTARIA nº 144/2025-SME, de 05 de maio de 2025.

(Dispõe sobre o encerramento de Sindicância e aplicação de penalidade de advertência por escrito).

DANIEL PEREIRA DE CAMARGO, Secretário Municipal de Educação do Município de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o conteúdo da Sindicância nº 01/2025, os documentos e diligências que a instruem;

CONSIDERANDO as Conclusões da Comissão Especial Sindicante, que foram acolhidas;

RESOLVE:

I - Determinar a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO** ao servidor **Lucas Gimenes Rocha Batista**, pelos fatos apurados na Sindicância nº 01/2025;

II- Após cumprimento da determinação acima, devolvam-se os autos da Sindicância nº 01/2025 à Corregedoria para os devidos fins.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 05 de maio de 2025.

DANIEL PEREIRA DE CAMARGO

Secretário Municipal de Educação

.....



Prefeitura Municipal de Pederneiras

PORTARIA nº 145/2025-SME, de 09 de maio de 2025.

(Dispõe sobre o ARQUIVAMENTO do PAD. nº 40/2024).

DANIEL PEREIRA DE CAMARGO, Secretário Municipal de Educação do Município de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo Disciplinar nº 40/2024, os documentos e diligências que o instruem;

CONSIDERANDO as Conclusões da Comissão Especial Processante, que foram acolhidas;

RESOLVE:

I – Determinar o **ARQUIVAMENTO referente ao PAD 40/2024**, pelos fatos narrados e pelas provas colacionadas nos autos, que trataram de apurar fatos em tese, inverídicos por parte da servidora Magaly Freitas;

II- Após cumprimento da determinação acima, devolva-se a corregedoria para os devidos fins.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 09 de maio de 2025.

DANIEL PEREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Educação



Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025 -
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc...

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo relativo à licitação em epígrafe e AUTORIZO a contratação da empresa VIA SOM BRASIL LTDA, pelo valor de R\$ 52.220,00, conforme a classificação obtida durante o certame.

O resultado completo pode ser visualizado através da plataforma Compras.gov.br (cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras), informando a Unidade Compradora 986835 e o Número da Compra 90041/2025, e do Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), através dos filtros disponíveis.

Publique-se para eficácia do ato.

Pederneiras, 13 de maio de 2025.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

Extrato

EXTRATOS DE TERMOS DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 13/2025. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Município de Pederneiras. OSC: Pequena Obra da Divina Providência. OBJETO: Custear a realização do Projeto Esportivo Crianças em Ação, com a contratação de um profissional em Educação Física, materiais esportivos e alimentação. VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00. ASSINATURA: 06/05/2025. VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme artigos 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014. Pederneiras, 13 de maio de 2025. Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

TERMO DE FOMENTO Nº 14/2025. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Município de Pederneiras. OSC: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras. OBJETO: Custear a conta de energia elétrica e o pagamento de prestadores de serviços. VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00. ASSINATURA: 07/05/2025. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme artigos 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014. Pederneiras, 13 de maio de 2025. Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 196/2024

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Pizol Serviços Médicos Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, por mais 04 (quatro) meses. ASSINATURA: 29/04/2025. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 13 de maio de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

Aviso de Licitação

EDITAL: CONCORRÊNCIA Nº 03/2025

OBJETO: Contratação das obras de retomada da construção do prédio destinado à instalação da EMEF João A. Carminato, localizado na Rua Fernando Costa, nº O-164 - Distrito de Santelmo - Pederneiras/SP. ENCERRAMENTO: 02/06/2025, às 9h. O Edital completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br, www.pncp.gov.br e www.pederneiras.sp.gov.br. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 13 de maio de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 78dd-43c2-6133-806a-d5



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pederneiras (SP), Edição nº 1772, ano VIII, veiculado em 13 de maio de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 13/05/2025 às 17:02:56 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CNDL RFB v3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/78dd-43c2-6133-806a-d5>